



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.396, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina *Altiva Braga de Souza* a atual Rua Esmeralda, também conhecida como Rua A, localizada no Bairro Boa Vista.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Altiva Braga de Souza* a atual Rua Esmeralda, também conhecida como Rua A, localizada entre as quadras 23, 24, 32, 77, 78 e 80, setor 07, Bairro Boa Vista.

Art. 2º Cabe ao Executivo proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 5.078, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de fevereiro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal